



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 11 / 03 / 25

Por: Claudio

LEI Nº 1.652, 6 DE MARÇO DE 2025.

**DENOMINA DE ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FERREIRA O
ESTÁDIO PINHEIRÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FERREIRA**, o Estádio Pinheirão localizado na Canavieira dos Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 6 de março de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 03/2025;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 002/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**DENOMINA DE ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FERREIRA O ESTÁDIO PINHEIRÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL**, **AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS** à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

Horizonte/CE, 06 de março de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 11 / 03 / 25

Por: Claudia